



## LEI Nº 2.578, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.717,01.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.717,01 (trinta e sete mil e setecentos e dezessete reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 5.000,00

### SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$ 19.323,01
SUBTOTAL	R\$ 19.323,01

### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 213	R\$ 13.394,00
SUBTOTAL	R\$ 13.394,00

TOTAL	R\$ 37.717,01
-------	---------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6569	R\$ 6.378,00
SUBTOTAL	R\$ 6.378,00

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6319	R\$ 7.250,00
SUBTOTAL	R\$ 7.250,00

### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 209	R\$ 214,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 196	R\$ 180,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7520	R\$ 3.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R\$ 11.282,60
SUBTOTAL	R\$ 14.676,60

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7208	R\$ 9.412,41
SUBTOTAL	R\$ 9.412,41

TOTAL	R\$ 37.717,01
-------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 09 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

